



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ofício nº 012 /2020

Franca, 20 de abril de 2020.

Ao Senhor Eduardo Ribeiro Guerra Secretário Municipal de Educação

Assunto: Informações sobre a aplicação da Lei 13.987/2020 COVID 19 – Recursos PNAE/Estado

Senhor Secretário

O Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Franca, vem através deste, solicitar informações a respeito da posição desta Secretaria em relação a entrega de kits de gêneros alimentícios aos pais dos alunos da rede estadual de ensino, com a utilização dos recursos do PNAE. Haja visto que a Lei 13/987/2020, não estabelece a obrigatoriedade, apenas autoriza a distribuição, sendo facultativa tal decisão.

Caso a opção seja pela entrega dos kits, qual será a forma adotada ou critérios estabelecidos?

Qualquer que seja a opção a ser tomada, favor informar:

- o saldo disponível na conta do município especificamente com os recursos oriundos do PNAE, para o atendimento dos alunos da rede do estado;
- o estoque de gêneros alimentícios que se encontra em cada unidade escolar da rede estadual de ensino;
- o número de alunos atendidos pelo PNAE na rede estadual de educação;
- o número de crianças matriculadas na rede municipal de educação;
- o número de alunos atendidos pelo PNAE na rede municipal de educação.